SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Responsável pela elaboração: Thalia Oliveira dos Santos

E-mail: obras@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0005 (209)

Bom Jesus, 17 de junho de 2025
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD

Nº 88/2025

ANEXO I – AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

I – OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

O objeto do presente Documento de Formalização de Demanda. Trata – se da futura aquisição Pneu 295/80 R22.5 para Caminhão Volvo, chassi 93KK0R1D8NE185261.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa de aquisição no Termo de Demanda é garantir o pleno funcionamento e a segurança operacional do caminhão caçamba. O referido veículo é utilizado intensivamente em atividades essenciais, como transporte de materiais e apoio a obras de infraestrutura urbana e rural.

III – DESCRIÇÃO DOS ITENS OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

01	Pneu 295/80 R22.5	**8**	**un**		
			Valor Total Geral:	R$ **********	

IV – QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. **Local:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Júlio de Castilhos, 605 - Centro - CEP: 95290-000 ou retirada diretamente na fornecedora pelo contratante ou em endereço previamente informado.
4.2. **Horário:** Segunda a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
4.3. **Prazo previsto para entrega, início da execução:** Até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou autorização de fornecimento, a qual será enviada por e-mail ou outro meio de comunicação.
4.4. **Possibilidade de ajuste do prazo acima:** ( ) Não ( ) Sim

V – DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 4.3 deste Termo de formalização de demanda, sempre no endereço informado pela Secretaria solicitante.
5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.
5.3. A fiscalização da prestação de serviços e ou entrega de materiais será realizada por Servidor Municipal indicado pelo responsável da Secretaria, e terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do termo.
5.4. Serão recusados os serviços e ou materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
6.2. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.
6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Thalia Oliveira

THALIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Responsável pela elaboração

ALEXANDRE ARCARI BECKER
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Responsável pela elaboração: Thalia Oliveira dos Santos

E-mail: obras@bomjesus.rs.gov.br

Telefone Fixo/Ramal: 54 3084 0005 (209)

Bom Jesus, 17 de junho de 2025

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - TFD

Nº 88/2025

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Conforme o inciso I e §§1º, 2º e 3º, do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021)

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo apresentar os resultados dos estudos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado em termos de requisitos, alternativas e justificativas para a escolha da solução mais adequada à Administração para atender à necessidade abaixo explicitada.

I – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER ENTREGUE / PRESTADO / REALIZADO

Aquisição de Pneu 295/80 R22.5 para Caminhão Volvo, chassi 93KK0R1D8NE185261.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de é garantir o pleno funcionamento e a segurança operacional do caminhão caçamba. O referido veículo é utilizado intensivamente em atividades essenciais, como transporte de materiais e apoio a obras de infraestrutura urbana e rural.

III – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES DOS ITENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Material Especificado	QTD	UN	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Pneu 295/80 R22.5	8	un		
			Valor Total Geral:	R$	

IV – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação não é divisível. Dessa forma, o parcelamento se mostra a solução adequada e eficiente, visto que a contratação do objeto não será realizada por lote, não se apresentando viável o parcelamento.

V – ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por todo o exposto, o presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução escolhida apresenta-se necessária e adequada, dispondo a Administração de viabilidade técnica, operacional e orçamentária, nos termos da Lei 14.133/2021.

VI – DO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021

Pontua-se que não constaram do presente documento os itens previstos nos incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2025 por não serem aplicáveis ao presente caso.

Thalia Oliveira

THALIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Responsável pela elaboração

ALEXANDRE ARCARI BECKER
Secretário Municipal de Obras e Trânsito